



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**CONTRATAÇÃO DIRETA FMS Nº 10/2025**

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de kit de acessórios automotivos e sinalização visual no veículo Chevrolet/Spin, visando à adequação técnica, proteção do patrimônio e identificação institucional, com recursos provenientes da emenda impositiva SC nº1937/2025.

**2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação técnica do veículo Chevrolet/Spin, a fim de garantir condições apropriadas de uso, segurança, funcionalidade e identificação institucional, atendendo às demandas administrativas e operacionais do órgão. A instalação de kit de acessórios automotivos é indispensável para assegurar maior proteção ao patrimônio público, preservar a integridade do veículo, ampliar sua durabilidade e proporcionar melhores condições de utilização no desempenho das atividades institucionais. Além disso, a implementação de sinalização visual adequada é fundamental para a identificação oficial do veículo, promovendo transparência, padronização e reconhecimento pela população, especialmente quando utilizado em ações externas e serviços públicos. Ressalta-se que os recursos para a execução do objeto são provenientes da Emenda Impositiva SC nº 1937/2025, cuja destinação específica reforça a necessidade de sua correta aplicação, garantindo o atendimento ao interesse público e à finalidade estabelecida. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a regularização, proteção e identificação adequada do veículo, contribuindo para a eficiência, segurança e fortalecimento das atividades institucionais.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

*Art. 75 da lei 14.133/2021:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*Valor alterado pelo Decreto Federal nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025 para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).*

*E*

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

Rua Pergentino Alberici, n 152, Centro, Entre Rios-SC, CEP 89.862-000 - Telefone (49) 3351-0037.

E-mail: [licitacoes@entrerios.sc.gov.br](mailto:licitacoes@entrerios.sc.gov.br) - Site: [www.entrerios.sc.gov.br](http://www.entrerios.sc.gov.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

---

Valor alterado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 para R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos).

**4. DO FORNECEDOR**

Razão social: DISTAK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA  
Endereço: RUA VICTOR KONDER, 141, XANXERÊ - SC  
CNPJ: 55.573.613/0001-00

**5. DO PREÇO**

Valor total da contratação: **R\$9.028,78 (Nove mil vinte e oito reais e setenta e oito centavos)**

**6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores foram obtidos através de pesquisas de preços com fornecedores autorizados da região, para a realização da revisão, sendo praticado o preço do dia.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

**7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para a realização dos serviços e fornecimento dos materiais foi selecionada considerando ser o menor preço global.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos materiais fornecidos, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

**8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a execução do objeto do Processo Administrativo FMS nº 10/2026, Contratação Direta nº 10/2026 independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento no inciso II do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

( ) Indefiro a realização da despesa

Entre Rios/SC, 20 de fevereiro de 2025.

Evandro Antônio dos Passos  
Prefeito Municipal

Rua Pergentino Alberici, n 152, Centro, Entre Rios-SC, CEP 89.862-000 - Telefone (49) 3351-0037.

E-mail: [licitacoes@entrerios.sc.gov.br](mailto:licitacoes@entrerios.sc.gov.br) - Site: [www.entrerios.sc.gov.br](http://www.entrerios.sc.gov.br)